



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parauapebas, 30 de maio de 2018.

Memorando 35/2018


Att: Srº Eliene Soares/Vereadora

Senhor (ª) Vereador (ª),

Cumprimentando-o, e conforme o Art. 241 § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, DESIGNO Vossa senhoria para cumprir o papel de RELATORA do presente Projeto de Lei nº 026/2018 de autoria do Poder Legislativo, que “ dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos públicos de Ensino Fundamental no âmbito do município de Parauapebas e dá outras providências ”.

Lembrando a nobre vereadora que o projeto está tramitando em Regime Ordinário, e que de acordo com o parágrafo § 4º do art. 241 do regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, Vossa Excelência terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para exarar o presente Parecer, a contar da data do recebimento deste.

Atenciosamente,


João Assi
Presidente Comissão
Justiça e Redação
João Assi
Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Justiça e Redação